



**LEI Nº 1036/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO SOCIAL E
CULTURAL PROFESSORA ALBERTINA PORTELA RIBEIRO.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro Social de Juquiá de “ **CENTRO SOCIAL E CULTURAL PROFESSORA ALBERTINA PORTELA RIBEIRO**”.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos